

RESOLUÇÃO CME Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual/2025 e Projeto Político Pedagógico, do Colégio Atenas Quartzo, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 102 de 28 de agosto de 2019, Resolução CME nº 07 de 07 de março de 2025 e Parecer CME nº 24 de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Planejamento Anual, para o ano letivo de 2025, na modalidade Educação Infantil do Colégio Atenas Quartzo, localizado na Rua Goiás, nº 388, Centro, Cristalina- Goiás, para o exercício do ano de 2025.

Art. 2º- Orientar que em cumprimento a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, que trata do Projeto Político Pedagógico, a instituição se atente a convidar toda a comunidade escolar para apresentação e consequente aprovação da proposta, demonstrada por meio das assinaturas em ata, envolvendo os pais neste processo e validando o documento perante a comunidade escolar.

Art. 3º- Orientar que os apontamentos feitos em relação a legislação vigente sejam acatados.

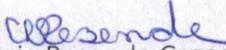
Art. 4º- Recomendar a disponibilização do Planejamento Anual, bem como o Projeto Político Pedagógico, principalmente para os professores.

Art. 5º- Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a), o cumprimento dos documentos em questão, bem como as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 6º- Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa -Secretário
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 55 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Anete Guimaraes Amaral

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES

RESOLVE:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º - Orientar que em cumprimento à Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2024, que instituiu o Projeto Político Pedagógico e substituiu o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação de Cristalina-Goiás, para o exercício do ano de 2025.

Art. 3º - Orientar que os encaminhamentos feitos pelo Conselho Municipal de Educação de Cristalina-Goiás.

Art. 4º - Responder a disponibilidade do Paineamento Anual para o Projeto Político Pedagógico, principalmente para os professores.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a) o cumprimento dos documentos exigidos, bem como as ações necessárias.

Art. 6º - Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CME DE CRISTALINA-GOIAS

CRISTINA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
MARGARETA AUGUSTA DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE

THIAGO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO

RICARDO CAVALLANTI DE OLIVEIRA

ANETE GUIMARAES AMARAL

DANIELA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA